



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS

16/09/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR

PORTARIA Nº 1782/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO SOARES DA SILVA, 205363, do cargo de provimento efetivo de **GCM 3ª CLASSE** - da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1783/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, WANDERLY DA SILVA JUNIOR, 201014, do cargo de provimento efetivo de **GCM 3ª CLASSE** - da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1784/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA LIMA, 196622, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **9 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1785/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, CELSO RODOLFO CANDIDO FERREIRA BUENO, 202373, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1786/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA MARIA DE LIMA SHIMIDT MARCONDES, 198089, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1787/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, LEIDIANE DO NASCIMENTO GADELHA, 197777, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de**

Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1788/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, JUNIOR CARDOSO FERREIRA, 202367, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1789/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, LUAN BRUM VENANCIO DE OLIVEIRA, 198117, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1790/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MEIRE FRANCISCA DA SILVA, 135969, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1791/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAELA HONORATO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RG 43.513.499-1, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, do(a) **EMEI Ignês Collino** do(a) **Secretaria de Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 1780/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **JULIANA SILVEIRA CARRAZANO SILVA**, do(a) função gratificada de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II**, do(a) **CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF.** do(a) **Secretaria de Educação** na data de **13/09/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA II**, junto a **CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF.** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **14/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1781/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **KAREN CAROLINE CALDEIRA DOS SANTOS PEREIRA**, do(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** -

EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL, do(a) **CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF.** do(a) **Secretaria de Educação** na data de **13/09/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II**, junto a **CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF.** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **14/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1771/2026 - DESIGNAR OS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização dos Pregões na Prefeitura Municipal de Osasco, os seguintes servidores:

PREGOEIROS:

Bruna Martins de Oliveira - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 200883;
Domingos Barone Filho - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 192528;
Ricardo Nogueira de Amaral - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198485;
Luciana Braga dos Santos - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 193013;
Mariana Macedo de Souza - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198401;
Carla Regina Pais Fontes - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 193722;
Filipe de Lima Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 177460;
Rosemarie Duwe Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 32988;
Thaís da Silva Buri - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 178732;
Meire Regina Hernandes - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 188968;
Lorena Leão de Castro - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 205038;
Marcelo Silva de Santana - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 196775.

EQUIPE DE APOIO:

Silmara Cristina do Carmo Bortolossi - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 185019;
Lara Campos da Silva - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 200887;
Ednea Barbosa da Conceição - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 192127;
Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 200856;
Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 196734;
Bruna Martins de Oliveira - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 200883;
Talitha Catelani - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 199938;

Lorena Leão de Castro - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 205038;
Filipe de Lima Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 177460;
Vithória Miguel Campos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 200869;
Anderson Ferreira Silva - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 188932;
Marco Antônio de Souza - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198995;
Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 200886;
Cleonice de Sousa Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 188571;
Vitória Alves Dias de Jesus - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 195102;
Meire Regina Hernandes - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 188968;
Gabriela de Souza Silva Augusto - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198411;
Carla Regina Pais Fontes - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 193722;
Otavio Oliveira Medeiros - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 195887;
Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 193078;
Delfina Leite Silva Bueno de Camargo - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 50411;
Riquelme Ferreira de Jesus - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 201816;
Islana Silva Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198596;
Debora Santos Bonfim - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 203751;
Rosemarie Duwe Santos - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 32988;
Leonardo de Souza Munir - Servidor(a) Comissionado(a) - Matrícula nº 200859;
Everton Henrique da Silva - Servidor(a) Efetivo(a) - Matrícula nº 198457.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1792/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **DEMETRIUS PINTO CANDANÇAN** matrícula **190735**, para participar no(a) "**Curso FIFA Ȑ RAP de Analista de Arbitragem**" na cidade **São Paulo/SP** no período de **22/09/2026** à **25/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1734/2026** publicada em **10 de setembro do ano em curso**, leia-se: **DAR POSSE** aos membros indicados pelos seus pares, que compõem o novo colegiado do Constituir a Comissão para estudos da alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco, em conformidade com a Lei Municipal nº 3411, de 04 de março de 1998 e a Lei Municipal nº 3778, de 15 de julho de 2003, para o

período de 09/09/2026 à 09/09/2027:

Representante de Secretaria de Educação:

Titular: José Vitor Batista

Suplente: Vera Lúcia Navas Hammoud

Representante de Secretaria de Planejamento e Gestão:

Titular: Marcio Alves dos Santos

Suplente: -

Representante de Secretaria de Administração:

Titular: Eliana Marques Guerra

Suplente: Gilmara Jania Ferreira

Representante de Secretaria de Finanças:

Titular: Sandra Regina Seneme Quiomar

Suplente: Geyse Nascimento Muniz Silva

Representante de IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco:

Titular: Fernanda da Silva Cruz

Suplente: Maria Luci dos Santos

Representante de SINTRASP - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia:

Titular: Marta da Silva Barreto

Suplente: Helena Maria de Andrade, Katia Cilene Tumiero Rodrigues, Jesse de Castro Moraes, Simone Andrade Moreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 062/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602039516** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 198.725**, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual; violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15 e/ou artigo 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone: 3652-9059/9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Considerando o relatório da Unidade Revisora, a Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo art. 78 da Lei Complementar nº 138/2005 c.c. o art. 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga improcedente o pedido de revisão (REV nº 202402003712) para manter inalterada a penalidade aplicada ao servidor de matrícula nº 136.656 no PAD nº 5011/2022.

Publique-se.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

NILZA DA SILVA

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF
- c) Coprocultura
- d) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- e) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 184º ao 186º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
184	LUZIA ROSA DE SOUSA PEREIRA	140.***.***-93
185	CLEIDE TEODORO JANUARIO	068.***.***-50
186	CATIANE LIMA DA SILVA	094.***.***-92

CLASSIFICAÇÃO: 187º ao 191º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
187	MILAINÉ TAMARA AMARAL	330.***.***-41
188	KARINA HENRIQUE DA SILVA TARDEO	227.***.***-27
189	LUZIMEIRE DE JESUS SANTOS	185.***.***-08
190	VANUSA CAVALCANTE DA SILVA TAVARES	040.***.***-08
191	FLAVIA APARECIDA FACHINI COSTA	143.***.***-89

CLASSIFICAÇÃO: 192º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
192	NICOLLY CRISTINA DUARTE DE ANDRADE	509.***.***-70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE FUNERÁRIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
14º	JONATHAN ONILTON PERCILIANO	329.***.***-17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE FUNERÁRIA
Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”, Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 46º e 47º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
46º	JONAS JACINTO DA SILVA JUNIOR	174.***.***-06
47º	RENATO ALENCAR GOMES	269.***.***-43

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo /

emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 30ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º LISTA PCD - DIA 23/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
15º PCD	RODRIGO MORAIS SANTOS	364.***.***-99

CLASSIFICAÇÃO: 188º ao 191º LISTA GERAL - DIA 23/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
188	MARINELLE FERREIRA LIMA	760.***.***-53
189	ELEN CARLA LUCENA DE MORAIS	526.***.***-68
190	JHONES MULLER DANTAS DE OLIVEIRA	411.***.***-55
191	DAVI ESTEVAM SAMPAIO RODRIGUES	475.***.***-61

CLASSIFICAÇÃO: 192º ao 196º LISTA GERAL - DIA 23/09/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
192	OSMAR LUIZ THOMAZINI DE MORAES	114.***.***-38
193	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	029.***.***-08
194	AMANDA ASSIS MEDEIROS	416.***.***-17
195	DIEGO DOS SANTOS ALVES	044.***.***-36
196	PAMELA DA SILVA ARAUJO	370.***.***-18

CLASSIFICAÇÃO: 197º ao 201º LISTA GERAL - DIA 23/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
197	SAMUEL SILVA NAGAHAMA	517.***.***-16
198	ALAN SAMPAIO BARROS	291.***.***-46
199	AUREA RIBEIRO CARVALHO LEITAO	320.***.***-83
200	MONICA PEREIRA DOS SANTOS RIJO	067.***.***-18
201	EDUARDA CAROLLINE PACHECO MARQUES	036.***.***-78

CLASSIFICAÇÃO: 202º ao 205º LISTA GERAL - DIA 23/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
202	GEOVANNE GOMES GONCALVES	432.***.***-90
203	MARCO AURELIO ARRUDA MACHADO	376.***.***-44
204	ELISABETH PURES DA SILVA	248.***.***-31
205	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	011.***.***-05

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 63ª LISTA GERAL – DIA 24/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
63ª	EDER PEREIRA DOS SANTOS	301.***.***-57

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 66º - LISTA GERAL DIA 23/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
66º	FABIO DO VALE SILVA	219.***.***-55

CLASSIFICAÇÃO: 67º ao 71º - LISTA GERAL DIA 23/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
67º	HAWYER AUGUSTO DA SILVA DOS REIS	408.***.***-26
68º	SIDNEY TOMAZ	084.***.***-43
69º	ALEXANDRE DE PAULA	161.***.***-58
70º	MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	206.***.***-89
71º	SERGIO MARCO DA CRUZ	258.***.***-93

CLASSIFICAÇÃO: 72º e 73º - LISTA GERAL DIA 24/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
72º	FERNANDO MARINHO PEREIRA PAULA	260.***.***-84

73º	SILVANA CANDIDO DA SILVA TOLEDO	282.***.***-03
-----	---------------------------------	----------------

CLASSIFICAÇÃO: 74º - CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
74º	SIDNEY MELO DA SILVA	310.***.***-78

CLASSIFICAÇÃO: 75º - LISTA GERAL DIA 24/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
75º	LEONARDO PEREIRA LIMA	035.***.***-00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AJUDANTE GERAL

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA PCD - DIA 24/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
15º PCD	GLEIDE GOMES DE SOUSA	376.***.***-87

CLASSIFICAÇÃO: 201º ao 203º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
201	MARIA CLARA SILVA GALHARDO	399.***.***-83
202	BIANCA MABUCHI VIEIRA URBANO	482.***.***-27
203	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	124.***.***-95

CLASSIFICAÇÃO: 204º ao 208º - LISTA GERAL - DIA 24/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
204	DAYSE WILMARA DE OLIVEIRA	389.***.***-60
205	SERGIO QUEIROZ DE ARAUJO	284.***.***-09
206	MONICA APARECIDA PENHA CARNEIRO	293.***.***-00
207	KATIA CRISTIANE MIGUEL	341.***.***-38
208	BEATRIZ DA SILVA PIRES	413.***.***-32

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

ERRATA

No Despacho de Autorização publicado no dia 14 de setembro de 2026, às fls. 38, da IOMO de Edição n.º 3080,

ONDE SE LÊ:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.504/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023 – OSC ASSOCIAÇÃO MÃES DO JARDIM VELOSO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 2.125 e 2.126, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 005/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MÃES DO JARDIM VELOSO, inscrita no CNPJ nº 53.414.702/0001-88, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2026, pelo valor total de R\$ 2.047.762,87 (dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).”

LEIA-SE:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.504/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023 – OSC ASSOCIAÇÃO MÃES DO JARDIM VELOSO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 2.125 e 2.126, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 005/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MÃES DO JARDIM VELOSO, inscrita no CNPJ n.º 53.414.702/0001-88, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de



setembro de 2026, pelo valor total de R\$ 2.047.762,87 (dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). ”

Osasco, 15 de setembro de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco – COMDEMA (BIÊNIO 03/2026 – 03/2028).

Local: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco.

Data: 16/07/2026.

Pauta:

1. Aprovação das Atas de Reuniões das datas: 21/05/2026; 19/06/2026; e 07/07/2026;
2. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, dos meses de março/2026; abril/2026; maio/2026; e junho/2026, apresentando Demonstrativo de Caixa (indicando recebimentos/pagamentos) e extratos bancários de Conta Corrente/Conta Investimento dos meses de maio/2026 e junho/2026;
3. Apresentação e Entrega de extratos bancários de Conta Corrente/Conta Investimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, dos meses de janeiro/2024 até maio/2025;
4. Prestação de Contas do uso de veículos locados com verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente, autorizado na gestão anterior (Reunião-Ata 03/04/2025), apresentando: Quantidade e descrição de veículos (ano/modelo/placa); Período de Locação (data-início / data-fim); Relatório individual e mensal de uso dos veículos, informando: Número de chamados/serviços para podas/cortes; Relação mensal de monitorias e transporte de crianças para ações de educação ambiental; e Relação mensal de vistorias ambientais e fiscalização no geral com uso dos respectivos veículos locados;
5. Criação de Plano de Trabalho COMDEMA, com Aberturas de GT (Grupos de Trabalhos), conforme propostas apresentadas pelos Conselheiros;
6. Deliberação para exclusão de Conselheiros(as) e Suplentes, conforme inciso 3º, do Artigo 6º do Regimento Interno COMDEMA;
7. Discussão e Deliberação para realização de reuniões virtuais;
8. Outros assuntos que se fizerem necessários.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco em sessão ordinária presencial, realizada na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco, na rua Alexandre Baptistone, nº 555, bairro Km 18, Osasco/SP. Estiveram presentes: Cláudio Henrique da Silva, Felipe Carvalho Rocha, Márcia R. de Sá (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos); Júlio Rezende



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

Lopes, José Roberto Ramos (Secretaria de Saúde – SS); Stella Maria Araújo de Figueiredo Silva (Secretaria de Habitação – SEHAB); Fábio Passos Padula (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG); Eduardo Soares da Silva (Secretaria de Governo – SEGOV); Humberto Gava Neto (Secretaria de Educação – SE); Rafael dos Reis Barbosa (Associação Vila Que Te Quero Verde – AVIVE); Carlos Marx, Rosilda Cheque (Instituto Casaviva); Alexandra Cristina Lacchia Machado de Oliveira (Associação Residencial Parque dos Príncipes de Osasco – ARPPO); Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau, Maria Ida Zachello Barzan (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Oliver Mariano (Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS); Luiz César Pena (ETEC – Dr. Celso Giglio); Fernando César Vieira ((Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SINDMETAL).

O Vice-presidente, Sr. Rafael Barbosa, inicia a reunião às 9h45, dá as boas-vindas, leu-se a pauta e seguiu-se com Reunião Ordinária abordando os itens: **1. Aprovação das Atas de Reuniões das datas: 21/05/2026; 19/06/2026; e 07/07/2026:** Apresentando para aprovação da plenária, as atas das Reuniões Ordinárias de 21/05/2026 e 19/06/2026; e Reunião Extraordinária de 07/07/2026, sendo aprovadas, por unanimidade, as respectivas atas de reuniões, as quais seguirão para publicação na Imprensa Oficial IOMO. Passando aos itens 2, 3 e 4 da pauta: **2. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, dos meses de março/2026; abril/2026; maio/2026; e junho/2026, apresentando Demonstrativo de Caixa (indicando recebimentos/pagamentos) e extratos bancários de Conta Corrente/Conta Investimento dos meses de maio/2026 e junho/2026;** **3. Apresentação e Entrega de extratos bancários de Conta Corrente/Conta Investimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, dos meses de janeiro/2024 até maio/2025;** **4. Prestação de Contas do uso de veículos locados com verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente, autorizado na gestão anterior (Reunião-Ata 03/04/2025), apresentando: Quantidade e descrição de veículos (ano/modelo/placa); Período de Locação (data-início / data-fim); Relatório individual e mensal de uso dos veículos, informando: Número de chamados/serviços para podas/cortes; Relação mensal de monitorias e transporte de crianças para ações de educação ambiental; e Relação mensal de vistorias ambientais e fiscalização no geral com uso dos respectivos veículos locados:** Esclareceu o Sr. Rafael Barbosa, que na Reunião Ordinária de 21/05/2026 tivemos a proposta para a SEMARH solicitar “no início do mês o extrato do mês anterior à Secretaria de Finanças e” repassar “ao conselho mensalmente nas reuniões ordinárias essa prestação de contas, tendo o demonstrativo de caixa, identificando suas entradas e saídas, a fim de realizar o controle e a contabilidade das contas”. Seguiu esclarecendo que o item permanecia pendente, que foi parcialmente atendido, na Reunião de 18/06/2026, permanecendo pendente extratos de maio/2026 e junho/2026, como também, os demonstrativos identificando as movimentações (entradas/saídas). Informou que teve dificuldade de protocolar Ofício direto à Secretaria de Finanças e decidiu aguardar essa reunião ordinária para discussão/deliberação. Informou que atendeu a solicitação dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil do COMDEMA, que fez contato com o Secretário da SEMARH, solicitando uma reunião, porém, a reunião não foi realizada por falta de confirmação/agenda da SEMARH. O Sr. Felipe Rocha apresentou ao COMDEMA, o relatório enviado pela Diretoria da SEMARH à Secretaria do COMDEMA, relativo as despesas do Fundo Municipal com Locação de Veículos. Informou também que a SEMARH instruiu para, em havendo necessidade de informações complementares/adicionais, apresentarmos um Ofício à SEMARH, detalhando as demandas necessárias. Analisando “o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

relatório enviado pela Diretoria da SEMARH” registra-se que foi apresentado uma planilha relacionando os pagamentos realizados pela conta corrente do FMMA, informando as datas dos pagamentos e demonstrativo da composição dos valores de pagamentos. Acompanhou essa planilha, a Nota de Empenho N. 12315 e extratos bancários dos meses: 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 01/2026, 02/2026 e 03/2026. O Sr. Rafael Barbosa esclarece que o “relatório” apresentado pela SEMARH não contém todas as informações solicitadas e entrega o “relatório” físico para análise dos conselheiros. Seguindo a discussão dos itens, a Sra. Ana Célia Reveilleau enfatiza a falta de retorno das informações solicitadas e a Sra. Stella Silva pede a palavra e informa que pode auxiliar nas diferentes demandas do conselho com base na sua experiência na SEHAB. O Sr. Eduardo da Silva reforça a autonomia do conselho em relação à Secretaria e sugere a criação de uma Câmara Técnica ou Comissão de Orçamento e Finanças com o objetivo de analisar as movimentações bancárias e agilizar o trabalho do conselho. A Sra. Alexandra de Oliveira complementa dizendo que a falta de resposta desestimula o conselho e que o grupo é enfraquecido pela falta de apoio e propósito para impulsionar os trabalhos da prefeitura e da Secretaria de Meio Ambiente, e complementa destacando que se faz necessário melhorar a comunicação com o Conselho e que o trabalho deve ser mais eficaz e eficiente. Interrompendo a discussão, o Sr. Rafael Barbosa recebe e aceita a proposta de retirar os itens 2, 3 e 4 da pauta e abertura de Grupo de Trabalho específico para tratar desses itens e apresentar parecer ao Conselho, sendo a proposta apresentada e aprovada pelo plenário. Neste sentido, o Sr. Rafael Barbosa solicita que seja registrado em ata que os itens 2, 3 e 4 não foram tratados nessa reunião por falta de resposta da SEMARH. Na sequência, o Sr. Rafael Barbosa propõe a abertura de Grupo de Trabalho para analisar a prestação de contas e os relatórios financeiros e apresentá-los ao Conselho, e pede para que os conselheiros se manifestem quanto a composição do grupo. Após deliberação, o Grupo de Trabalho (GT) será formado pelas(os) Sras(es). Stella Silva, Maria Ida Barzan, Eduardo da Silva e Fábio Padula, em datas/local à serem definidos pelo GT e com compromisso que informar do andamento dos trabalhos em próxima reunião ordinária. A Sra. Maria Ida Barzan reforça a necessidade de enviar o Ofício, formalizando a solicitação e estipular prazo para resposta. A Sra. Ana Célia Reveilleau sugere o prazo de 01 (uma) semana para retorno da SEMARH. O Sr. Fábio Padula sugere prazo para resposta, até o dia 24/07. O Sr. Eduardo da Silva ressalta mais uma vez a autonomia do conselho e reforça a importância da criação de Câmaras Técnicas para assuntos específicos e sugere que sejam colocados, em cópia, todos os conselheiros nos e-mails a serem encaminhados, e se coloca à disposição enquanto representante da SEGOV. O Sr. Rafael Barbosa informa que enviará o Ofício solicitando, de maneira detalhada, as informações pendentes de apresentação e com prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Esclarece que o e-mail do COMDEMA é gerido pela Secretaria Executiva do COMDEMA, sendo assim, o Ofício será emitido pela sua pessoa (Vice-Presidente do COMDEMA) e encaminhado para o e-mail da Secretaria Executiva do COMDEMA, que enviará pelo e-mail do COMDEMA (comdema@osasco.sp.gov.br) ao destinatário e copiando todos os membros do Conselho. O Sr. Júlio Rezende questiona quais informações serão solicitadas. O Sr. Rafael Barbosa esclarece que serão requeridos à Secretaria de Finanças e SEMARH os extratos bancários e demonstrativos (entrada/saída) do Fundo Municipal de Meio Ambiente, dos meses de janeiro/2024 até maio/2025; maio/2026 e junho/2026 e Prestação de Contas do uso de veículos locados com verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente, autorizado na gestão anterior. O Sr. Carlos Marx pede a palavra e relata sua preocupação com o grande tempo de discussão sobre o fundo ao invés do conselho ocupar a reunião debatendo projetos ambientais como a criação de parques ecológicos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

plantios de árvores e educação ambiental, por exemplo. Finalizada a discussão e esclarecimentos, passou-se ao próximo item da pauta: **5. Criação de Plano de Trabalho COMDEMA, com Aberturas de GT (Grupos de Trabalhos), conforme propostas apresentadas pelos Conselheiros:** O Sr. Rafael Barbosa seguiu com a leitura/apresentação das propostas indicadas, anteriormente, pelos conselheiros para discussão e indicação de projetos a serem executados pelo COMDEMA, sendo eles: **A) Criação de um GT para estudo das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).** O Sr. Fábio Padula explana sobre a necessidade de implementação das metas junto a Administração Pública e o papel do COMDEMA neste trabalho.

O Sr. Rafael Barbosa, interrompe os trabalhos, registrando a chegada do Sr. Claudio Henrique da Silva - Secretária da SEMARH e Presidente do COMDEMA, que justificou o atraso devido compromissos oficiais e acompanhamento da reforma dos parques municipais. Nesse momento o Vice-Presidente do COMDEMA – Sr. Rafael Barbosa - passa a presidência da reunião ao Presidente do COMDEMA – Sr. Claudio Henrique da Silva. Seguiu-se com para leitura/apresentação das propostas. **B) Criação de GT para apurar denúncia recebida de construção em área de nascente:** O Sr. Fábio Padula relata denúncia recebida de possível intervenção em Área de Proteção Permanente (APP), na Região da Vila Osasco. O Sr. Eduardo da Silva traz a necessidade de embasamento das denúncias com provas e documentos para balizar as discussões e separar as atribuições de fiscalização da prefeitura. O Sr. Rafael Barbosa coloca em discussão a criação de um GT afim de trabalhar nesta temática e o Conselho se manifesta pela não criação do grupo neste momento, e seguiu-se com a orientação aos Conselheiros para sempre que houver alguma denúncia ao COMDEMA, confirmar se o chamado foi iniciado no Canal 156 e solicitar número de protocolo para auxiliar na busca de informações. Em específico ao relato, decidiu-se aguardar novos documentos comprobatórios para retomar discussão. **C) Retomar a CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** que tratou sobre esse tema em biênios anteriores. A Sra. Ana Célia Reveilleau justifica que o tema está ligado a diferentes secretarias municipais e sugere a participação dos seguintes órgãos: Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Obras e Ordem dos Advogados do Brasil, a qual os conselheiros concordaram na abertura de um GT para apurar o status da CÂMARA TÉCNICA e ultimas ações. Foi aprovado abertura do GT-Resíduos Sólidos e compostos por: S. SAÚDE, ETEC, SEMARH e OAB. **D) Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de propostas e atender ao Projeto de IPTU Verde e E) Criação de Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Proposta para atender ao Programa Estadual “Município Verde Azul”.** O Sr. Fábio Padula informou as ações que a Prefeitura segue nesses dois itens e propôs discussão em momento oportuno devido à falta de subsídios das Secretarias, que estão em fase estrutural para trabalho. Devido término do horário previsto para Reunião, interrompeu-se a leitura/apresentação das propostas indicadas nesse item da pauta, com compromisso de término de discussão em próxima reunião. Passou-se ao próximo item da pauta: **6. Deliberação para exclusão de Conselheiros (as) e Suplentes, conforme inciso 3º, do Artigo 6º do Regimento Interno COMDEMA:** Tratando desse item, o Presidente do COMDEMA – Sr. Claudio, informou que serão enviados e-mails notificando os órgãos e instituições ausentes das últimas reuniões e reforçando da necessidade de tê-los nas Reuniões do COMDEMA. Passou-se ao próximo item da pauta: **7. Discussão e Deliberação para realização de reuniões virtuais:** Por fim, foi apresentado ao Conselho, para deliberação, a possibilidade de realizar as reuniões ordinárias do COMDEMA, alternando entre virtual (on-line) e presencial. Após discussão, a proposta foi rejeitada pelo Conselho, decidindo permanecer no formato presencial, podendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

proposta ser discutida no futuro, pelo Conselho. O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, às 12h10 horas, registrando a falta sem justificativa de representantes da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Serviços e Obras, Secretaria de Emprego Trabalho e Renda e Associação Comercial e Empresarial de Osasco, a qual foi extraída a presente ata lavrada e assinada por mim e pelo Presidente, Sr. Cláudio Henrique da Silva, após aprovação de todos os conselheiros.

Felipe Carvalho Rocha

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Claudio Henrique da Silva

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.365/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Trata-se de Processo Administrativo que visa à aquisição de Webcam, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda e estimativa de preços, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, AUTORIZO a contratação direta da empresa **LUCAS BRAUN SEIXAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.584.955/0001-34**, pelo valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir, encaminhe os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: ADRIANA BISPO DE LIMA BATISTA
Endereço: AV. LUIZ RINK 673 - MUTINGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.025.769/0001-96
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502010303
Data do Deferimento: 30/04/2026
Data da Validade: 30/04/2027
Responsável Legal: ADRIANA BISPO DE LIMA BATISTA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002864-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLAUDIOMIRO CARDOZO DA SILVA
Endereço: RUA SIZENANDO GOMES DE SÁ 597 - PADROEIRA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.856.880/0001-44
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502021679
Data do Deferimento: 07/04/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: CLAUDIOMIRO CARDOZO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000725-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA POUP FARMA LTDA ME
Endereço: AV. JOÃO DE ANDRADE 1534 - JD. SANTO ANTÔNIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.339.197/0001-37
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602001015
Data do Deferimento: 28/04/2026
Data da Validade: 28/04/2027
Responsável Legal: MAURICIO GUIMARAES SECCO
Responsável Técnico: MAURICIO GUIMARAES SECCO
Responsável Técnico Substituto: HENRIQUE ALEXANDRE ASSUMPÇÃO
Nº CEVS: 353440110-477-000322-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: A JIF TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SANTA EROTILDES 138 - REMÉDIOS - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.292.002/0001-55

Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Processo: 202602001489

Data do Deferimento: 07/04/2026

Data da Validade: 31/03/2027

Responsável Legal: IVANIA APARECIDA MENDES

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000724-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA DRA CLAUDIA APARECIDA EL KHOURI BECHARA LTDA

Endereço: AV. SANTO ANTÔNIO 2000 - VILA OSASCO - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.380.859/0001-24

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 202602001927

Data do Deferimento: 15/04/2026

Data da Validade: 15/04/2027

Responsável Legal: CLAUDIA APARECIDA EL KHOURI BECHARA

Responsável Técnico: CLAUDIA APARECIDA EL KHOURI BECHARA

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001731-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DOCITOS CONFEITARIA LTDA

Endereço: RUA AGUDOS 664 - ROCHDALE - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.866.316/0001-45

Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº Processo: 202602002107

Data do Deferimento: 10/04/2026

Data da Validade: 31/03/2027

Responsável Legal: KESIA DA SILVA LACERDA

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001540-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CANTINA JUCA BURGUER LTDA

Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS COSTA 98 - BELA VISTA - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.742.596/0001-20

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202602003351

Data do Deferimento: 30/04/2026

Data da Validade: 30/04/2027

Responsável Legal: ADRIANO FERNANDO CAPELLI

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002854-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CANTINA JUCA BURGUER LTDA

Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS COSTA 98 - BELA VISTA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.742.596/0001-20

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202602003351

Data do Deferimento: 30/04/2026

Data da Validade: 30/04/2027

Responsável Legal: ADRIANO FERNANDO CAPELLI

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002854-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JÉSSICA AMORIM FERNANDES

Endereço: RUA MONTE NEGRO 118 - SANTO ANTÔNIO - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.760.803/0001-48

Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 202602003952

Data do Deferimento: 30/04/2026

Data da Validade: 30/04/2027

Responsável Legal: JÉSSICA AMORIM FERNANDES

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000575-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ADVA GOVEIA FIGUEIREDO ALVES SALGADOS

Endereço: AV. DAS ESMERALDAS 654 - MUTINGA - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.705.866/0001-85

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202602004863

Data do Deferimento: 29/04/2026

Data da Validade: 29/04/2027

Responsável Legal: ADVA GOVEIA FIGUEIREDO ALVES

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-003086-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BIMBO DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DAS COMUNICAÇÕES 333 - INDUSTRIAL ANHANGUERA - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.402.759/0113-81

Atividade CNAE: 1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

Nº Processo: 202602005096

Data do Deferimento: 22/04/2026

Data da Validade: 22/04/2027

Responsável Legal: JOÃO GERALDO DE SOUZA FERREIRA

Responsável Técnico: JORDAN DE SIQUEIRA

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000134-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FDN DE LIMA PRESENTES
Endereço: RUA PADRE VIEIRA 80 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.864.348/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602005414
Data do Deferimento: 09/04/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: FRANCISCA DAMIANA NETA DE LIMA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003072-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: A CASA DA SÍRIA COMIDA E DOCE ÁRABE EIRELI
Endereço: RUA DONA PRIMITIVA VIANCO 752 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.313.546/0001-23
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602005792
Data do Deferimento: 10/04/2026
Data da Validade: 10/04/2027
Responsável Legal: SANDI TAHKAKHA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002900-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: GIULIA PÃES E DOCES LTDA
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 7210 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 74.556.507/0001-62
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602006238
Data do Deferimento: 28/04/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: JULIO CESAR ALONSO GIMANES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001543-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DEBORAH JOYCE SILVA SOUZA
Endereço: RUA DA ESTACÃO 27 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.646.871/0001-12
Atividade CNAE: 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº Processo: 202602008171
Data do Deferimento: 17/04/2026
Data da Validade: 17/04/2027
Responsável Legal: DEBORAH JOYCE SILVA SOUZA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000310-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DEMAY HORTIFRUT E MERCEARIA LTDA
Endereço: AVENIDA PADRE GUERINO RICCIOTTI 293 - VILA MENCK - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.397.034/0001-31
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602008622
Data do Deferimento: 07/04/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: DAVIS MENDES MONTE CRISTO DE ALENCAR
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000791-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BOLOS E SABORES CASA DE BOLOS LTDA
Endereço: AV. VALTER BOVERI 931 - BUSSOCABA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.411.143/0001-03
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602008671
Data do Deferimento: 09/04/2026
Data da Validade: 09/04/2027
Responsável Legal: LUCIANO FORTES PEREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001539-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FALI & JU ESFIHARIA LTDA
Endereço: RUA OSWALDO COLLINO 1059 - PRESIDENTE ALTINO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.182.941/0001-70
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602008913
Data do Deferimento: 29/04/2026
Data da Validade: 29/04/2027
Responsável Legal: LIDIANNI CABRAL CARVALHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002213-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BAR E MERCEARIA VICENTINA LTDA ME
Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO 1148 - UMUARAMA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.117.357/0001-67
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602009249
Data do Deferimento: 07/04/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: NELSON FERREIRA DE FREITAS
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002227-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CANESI SAÚDE - CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Endereço: AV. PRESIDENTE MÉDICI 81 - ALIANÇA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.136.946/0001-22
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602010425
Data do Deferimento: 01/04/2026
Data da Validade: 01/04/2027
Responsável Legal: ANGELO CIRQUEIRA CAMPOS
Responsável Técnico: ANGELO CIRQUEIRA CAMPOS
Nº CEVS: 353440110-863-002420-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CANESI SAÚDE - CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Endereço: AV. PRESIDENTE MÉDICI 81 - ALIANÇA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.136.946/0001-22
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602010425
Data do Deferimento: 01/04/2026
Data da Validade: 01/04/2027
Responsável Legal: ANGELO CIRQUEIRA CAMPOS
Responsável Técnico: ANGELO CIRQUEIRA CAMPOS
Nº CEVS: 353440110-863-002421-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: EMPORIO RIBEIROS LTDA ME
Endereço: RUA DOUTOR BENTO VIDAL 572 - NOVO OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.647.212/0001-03
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602011334
Data do Deferimento: 17/04/2026
Data da Validade: 17/04/2027
Responsável Legal: SEVERINO NELSON DE MEDEIROS
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000680-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: EMPORIUM 7 DE SETEMBRO LTDA
Endereço: RUA VICENTE BORGES DO REGO PAVÃO 370 - CIPAVA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.893.959/0001-45
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602011336
Data do Deferimento: 27/04/2026
Data da Validade: 27/04/2027
Responsável Legal: ALEXANDRE MARTOS DE ALMEIDA
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000685-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: GERUSA MARIA BALBINO
Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO 1282 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.285.375/0001-03
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602011394
Data do Deferimento: 30/04/2026
Data da Validade: 30/04/2027
Responsável Legal: GERUSA MARIA BALBINO
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001386-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DR. PEDRO EL KHOURI PAGANO LTDA
Endereço: AV. SANTO ANTÔNIO 2000 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.958.054/0001-90
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202602011876
Data do Deferimento: 24/04/2026
Data da Validade: 24/04/2027
Responsável Legal: PEDRO EL KHOURI PAGANO
Responsável Técnico: PEDRO EL KHOURI PAGANO
Nº CEVS: 353440110-863-002198-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ADNILSON JOSÉ DA SILVA
Endereço: RUA AGUDOS 616 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.106.802/0001-70
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602011961
Data do Deferimento: 30/04/2026
Data da Validade: 30/04/2027
Responsável Legal: ADNILSON JOSÉ DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002832-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CESAR AUGUSTO MOSCHETTI - ME
Endereço: GARDÊNIA 206 - JARDIM DAS FLORES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.069.739/0001-20
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602012420
Data do Deferimento: 13/04/2026
Data da Validade: 13/04/2027
Responsável Legal: CESAR AUGUSTO MOSCHETTI
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000275-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: VALE DOS ASSADOS LTDA
Endereço: av: antonio carlos costa 1269 - bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.306.400/0001-72
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602007288
Data do Deferimento: 20/05/2026
Data da Validade: 20/05/2027
Responsável Legal: Fernando Vieira Nunes
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003099-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: VERA BOLOS LTDA
Endereço: avenida marechal joão batista mascarenhas moraes 646 - são pedro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.070.362/0001-04
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202602009528
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: Vera Lucia Alves de Abreu Aguiar
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000156-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: VALDIR PARREIRA MERCEARIA ME
Endereço: praça pastor jose maria da silva 29 - jardim elvira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.925.033/0001-21
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602012351
Data do Deferimento: 21/05/2026
Data da Validade: 21/05/2027
Responsável Legal: Valdir Parreira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000799-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: PÃES E DOCES VENTURA LTDA
Endereço: AV. JOÃO VENTURA DOS SANTOS 115 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.996.599/0001-90
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202402006415
Data do Deferimento: 21/05/2026
Data da Validade: 21/05/2027
Responsável Legal: GILBERTO PEDRO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001545-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PANIFICADORA FLOR DA BARONESA LTDA
Endereço: RUA DORIVAL SEABRA 588 - JARDIM BARONESA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.312.048/0001-73
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202602000106
Data do Deferimento: 22/05/2026
Data da Validade: 22/05/2027
Responsável Legal: MARIA APARECIDA MIRANDA FREITAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000192-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: J&F ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MORAIS DE BARROS 344 - VILA CAMPESINA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.331.801/0001-00
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602004867
Data do Deferimento: 11/05/2026
Data da Validade: 11/05/2027
Responsável Legal: JOÃO MARCELO CAETANO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003096-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PIZZARIA PEG LEV LTDA ME

Endereço: R. PAULA RODRIGUES 101 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.121.053/0001-59
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602006898
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: ADILSON JOSÉ DE SOUZA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002439-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JAIR ROSA DOS SANTOS ME
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI 447 - VILA BARONEZA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.371.884/0001-82
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602007093
Data do Deferimento: 07/05/2026
Data da Validade: 07/05/2027
Responsável Legal: JAIR ROSA DOS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002758-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA
Endereço: RUA ANDRÉ MANOJO 48 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 69.140.911/0001-10
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602007363
Data do Deferimento: 07/05/2026
Data da Validade: 07/05/2027
Responsável Legal: HIROSHI YAMAMOTO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002166-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LUCY PÃES E DOCES LTDA ME
Endereço: RUA JOÃO CRUDO 46 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.615.649/0001-91
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202602007463
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 25/05/2027
Responsável Legal: LUIS APARECIDO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000100-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MA BAR E RESTAURANTE LTDA
Endereço: DEPUTADO EMÍLIO CARLOS 30 - VILA CAMPESINA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.032.939/0001-40
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602007754
Data do Deferimento: 11/05/2026
Data da Validade: 11/05/2027
Responsável Legal: DANIELI GRACIOSO PACHECO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002238-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PADARIA CONFEITARIA E CONVENIÊNCIA REQUINTE DE OSASCO LTDA
Endereço: RUA CLOTILDE GALESI 25 - VL. OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.474.610/0001-76
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602007980
Data do Deferimento: 07/05/2026
Data da Validade: 07/05/2027
Responsável Legal: OSVALDO RODRIGUES PORTILHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001031-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE BRAZUKA LTDA
Endereço: RUA DANTE BATTISTON 205 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.707.056/0001-34
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602008208
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 25/05/2027
Responsável Legal: PAULO CESAR RAMOS MAFRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000269-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LANCHONETE OSASCO CHIC LTDA ME
Endereço: RUA DONA PRIMITIVA VIANCO 263 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.836.460/0001-61
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602008215
Data do Deferimento: 22/05/2026
Data da Validade: 22/05/2027
Responsável Legal: NEILA MARIA BRANDÃO SOUSA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001258-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PMC COMÉRCIO DE DOCES EIRELI
Endereço: OUTROS NÚCLEO CIDADE DE DEUS 0 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.562.293/0001-12
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602008689
Data do Deferimento: 07/05/2026
Data da Validade: 07/05/2027
Responsável Legal: DONATA PRISCILA DE PAULA MERLUGO CAMPOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002799-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JUMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV. CRUZEIRO DO SUL 1249 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.849.055/0001-00
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602008856
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: RENE MENONCELLI JUNIOR
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003040-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PASOQUINHO PASTEL. ESPETO E COMPANHIA LTDA
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 1828 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.736.134/0001-15
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602009103
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: MILTON SIK
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002267-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PRIMEIROS PASSOS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Endereço: RUA FREI GASPAR 1024 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.520.947/0001-42
Atividade CNAE: 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral.
Nº Processo: 202602009507
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: RODRIGO GEDANKIEN
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000249-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JACOB FRANCISCO TRAJANO
Endereço: RUA JOÃO CRUDO 154 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.184.189/0001-50
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602009926
Data do Deferimento: 21/05/2026
Data da Validade: 21/05/2027
Responsável Legal: JACOB FRANCISCO TRAJANO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002874-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PÃES E DOCES VENTURA LTDA
Endereço: AV. JOÃO VENTURA DOS SANTOS 115 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.996.599/0001-90
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602009964
Data do Deferimento: 21/05/2026
Data da Validade: 21/05/2027
Responsável Legal: GILBERTO PEDRO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001545-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MINIMERCADO FRANSANO LTDA
Endereço: RUA VINTE E SETE DE JANEIRO 96 - NOVO OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.725.799/0001-60
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202602010330
Data do Deferimento: 06/05/2026
Data da Validade: 06/05/2027
Responsável Legal: LEANDRO DA SILVA BRITO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000871-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: KASSEM RUCHDI GONCALES CHOUMAN ME
Endereço: RUA TRÊS ANDRADAS 425 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.878.363/0001-03
Atividade CNAE: 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum
Nº Processo: 202602011065
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: KASSEM RUCHID GONÇALES CHOUMAN ME
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000077-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCADINHO HARUAKI LTDA ME
Endereço: RUA AGOSTINHO NAVARRO 668 - CONCEIÇÃO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.957.216/0001-52
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602011245
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: BRUNA DA SILVA FERREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000309-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MAFRA'S RESTAURANTE ADEGA E EMPÓRIO LTDA
Endereço: RUA NARCISO STURLINI 912 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.860.906/0001-59
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602011339
Data do Deferimento: 18/05/2026
Data da Validade: 18/05/2027
Responsável Legal: HERCULANO MAFRA E SILVA FILHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002698-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LANCHONETE UNIVERSITÁRIA DE OSASCO LTDA ME
Endereço: AVENIDA ANALICE SAKATAUSKAS 18 - BELA VISTA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.662.910/0001-66
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602011341
Data do Deferimento: 18/05/2026
Data da Validade: 18/05/2027
Responsável Legal: HERCULANO MAFRA E SILVA FILHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001850-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PANIFICADORA TRIGALI LTDA EPP
Endereço: RUA CAMPINA GRANDE 14 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 69.212.447/0001-20
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602011463
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: MARCIO CAETANO DE MOURA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000675-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOHNNY C. CAMPESINA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTO LTDA
Endereço: RUA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS 1067 - VILA CAMPESINA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.867.296/0001-43
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602011517
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: MARCO AURELIO CARVALHO DE CAMARGO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003095-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MA MENDONCA MERCEARIA LTDA
Endereço: AV. BENEDITO ALVES TURÍBIO 455 - PADROEIRA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.189.444/0001-55
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602011645
Data do Deferimento: 26/05/2026
Data da Validade: 26/05/2027
Responsável Legal: MARCELO ANTÔNIO MENDONÇA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000611-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PRABAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
Endereço: AV. EDMUNDO AMARAL 91 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.995.425/0007-00
Atividade CNAE: 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
Nº Processo: 202602012529
Data do Deferimento: 06/05/2026
Data da Validade: 06/05/2027
Responsável Legal: CASSIANO RICARDO CAMPOS MARTINS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000306-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ODECIO PREZOTTI DO NASCIMENTO
Endereço: RUA ANALÂNDIA 575 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.247.624/0001-00
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602012671
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 25/05/2027
Responsável Legal: ODECIO PREZOTTI DO NASCIMENTO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002791-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MARCELO APARECIDO PAIVA
Endereço: RUA GARDÊNIA 10 - JD DAS FLORES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.720.528/0001-87
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602013008
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 25/05/2027
Responsável Legal: MARCELO APARECIDO PAIVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002043-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MEGA ESFIIHA NOVO OSASCO LTDA ME
Endereço: AV. NOVO OSASCO 1431 - BUSSOCABA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.787.145/0001-78
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602013023
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 25/05/2027
Responsável Legal: AGNALDO BASTOS OLIVEIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001334-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: KACIARA GALVÃO RAMALHO
Endereço: RUA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS 726 - VILA CAMPESINA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.873.823/0001-06
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602013110
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2029
Responsável Legal: KACIARA GALVÃO RAMALHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003091-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NILTON SANTANA
Endereço: RUA BRILHANTE 573 - MUTINGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.835.252/0001-27
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202602014794
Data do Deferimento: 27/05/2026
Data da Validade: 27/05/2027
Responsável Legal: NILTON SANTANA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000470-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0328 8215

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

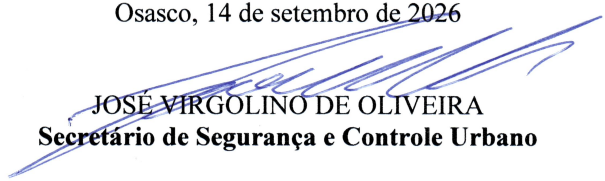
Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamentó válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“BAR DO FELIPE”**, localizado na **AV. MUSICAL, 340 – JARDIM VELOSO – Osasco/SP.**
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0328 8217

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamentó válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**ADEGA**”, localizado na **AV. MUSICAL, 444 – JARDIM VELOSO – Osasco/SP**.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Processo Digital: nº 2026 0203 2695

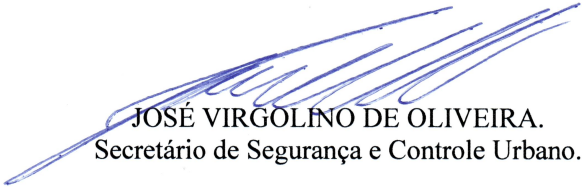
Interessado: **ELIEZER JOSÉ TEODORO.**

Assunto: **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, e **DEFIRO** o pedido de alteração do **RAMO DE ATIVIDADE** referente ao comércio ambulante de **ELIEZER JOSÉ TEODORO**, inscrição municipal nº 139.265.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de fiscalização (DFCU), dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo nº: **2026 0201 8301.**

Interessado: **VALTER NAKAMURA.**

Assunto: **Pedido de transferência de titularidade de Banca de Jornal.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU. **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade de banca de jornal, de **MARCOS ROBERTO LUIZ**, inscrição municipal nº 30.211, para **VALTER NAKAMURA**.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo nº: **2025 0203 1116.**

Interessado: **ANTÔNIO RUSSO.**

Assunto: **Pedido de transferência de titularidade de Banca de Jornal.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU. **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade de banca de jornal, de **DÉBORA TAHUMI SATO BORGES**, inscrição municipal nº 29.325, para **ANTÔNIO RUSSO**.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: 2026 0329 0476

Interessado: ANÁLIA APARECIDA NUNES DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 151.225

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** o pedido de Cassação de Inscrição Municipal sob nº 151.225, referente a comércio ambulante no ramo de **PORÇÕES DE BATATAS** pelo (a) Sr. (a) **ANÁLIA APARECIDA NUNES DA SILVA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTARIA Nº 046 / 2026**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 129 § único, inciso III, da Lei Complementar 129/05, determino em face ao servidor **GCM 2ª Classe Alef Raí Vieira Fernandes - Matrícula nº 191.802** a **EXTINÇÃO da PUNIBILIDADE** no Processo Administrativo Disciplinar nº **035 / 2022**, conforme artigo 95. Inciso II.

Osasco, 14 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br

**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTARIA Nº 053 / 2026**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 129 § único, inciso III, da Lei Complementar 129/05, determino em face ao servidor **GCM 1ª Classe Anilton Souza Menezes dos Santos - Matrícula nº 142.575**, a **EXTINÇÃO da PUNIBILIDADE** no Processo Administrativo Disciplinar nº **035 / 2022**, conforme artigo 95. Inciso II.

Osasco, 14 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo N°: 2026 0203 1299

Interessado (a): **JHONNY C. CAMPESINA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de **Multa sob nº 0400**, aplicada ao estabelecimento comercial **JHONNY C. CAMPESINA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, localizado na **RUA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 1047 - CAMPESINA – Osasco/SP;**

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 047 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 2ª Classe Jaldo Santana dos Santos - matrícula 194.877**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º incisos I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas “a” e “d” e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º inciso XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV e XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão prevista no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 048 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 3ª Classe Gabriel Mendes Borges da Silva - matrícula 200.958.**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º inciso I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas “a” e “d” e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º inciso XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV, XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005. podendo ao final ser aplicada a pena máxima prevista de demissão no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 049 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 3ª Classe Gerson Ramos Júnior - matrícula 200.989.**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º inciso I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas “a” e “d” e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º incisos III e XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV, XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005. podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão prevista no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 050 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 3ª Classe Marcio Ângelo de Oliveira - matrícula 200.945**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º incisos I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas “a” e “d” e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º incisos III, XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV e XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão prevista no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 051 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 3ª Classe Robson Turra Nobrega - matrícula 201.010.**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º incisos I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas "a" e "d" e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º incisos XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV, XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005. podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão prevista no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes - Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 – Home Page: www.osasco.sp.gov.br



Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 052 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 059/2024 determino **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao GCM 3ª Classe Wanderly da Silva Junior - matrícula 201.014.**, pela inobservância do Estatuto das Guardas Municipais em seu artigo 3º incisos I, II, IV e V, Lei Complementar nº 134 de 2017 do Art. 4º capítulo IV alíneas “a” e “d” e ainda da Lei Complementar nº 129 de 2005 Art.3º, Art. 4º incisos I, II, III, Art. 6º parágrafo único, Art. 7º incisos II, III, V, X e XI. Culminado com o descumprimento do Art. 18º incisos XIX e do Art. 19 incisos I, II, XI, XII, XIX, XX, XXII, XXXI, XXXV, XXXVI e XLI, também da Lei Complementar nº 129.2005. podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão prevista no artigo 25 inciso III da mesma Lei Complementar.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 15 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 0854

Interessado (a): ANA PAULA LEITE DE SOUSA.

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES** em nome de **ANA PAULA LEITE DE SOUSA**.

2). Publique-se. -

3). Segue para as devidas providências:

Osasco, 14 de setembro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 3394

Interessado (a): **EDCARLOS CONSTANTINO.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES E BEBIDAS** em nome de **EDCARLOS CONSTANTINO.**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 5176

Interessado (a): **RODRIGO DA SILVA NETO.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

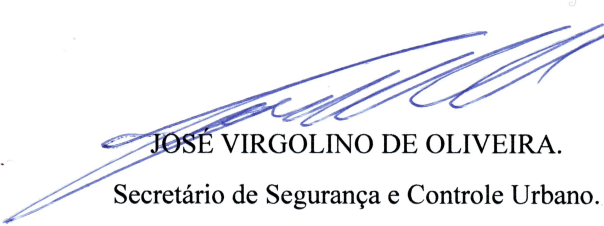
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES** em nome de **RODRIGO DA SILVA NETO.**

2). Publique-se. -

3). Segue para as devidas providências:

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 1925

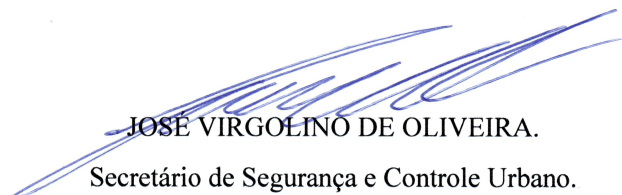
Interessado (a): **SILVIA HELENA SILVESTRINI.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE BOLOS E CAFÉ DA MANHÃ** em nome de **SILVIA HELENA SILVESTRINI.**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0202 8494

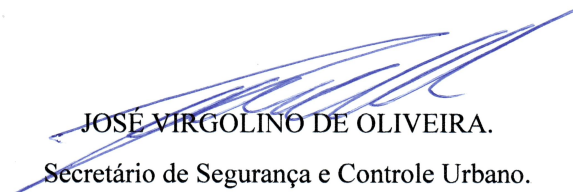
Interessado (a): **RAFAELY SOUZA RIBEIRO FEITOSA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES** em nome de **RAFAELY SOUZA RIBEIRO FEITOSA.**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências:

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 6567

Interessado (a): **AMÉRICO DOS SANTOS JÚNIOR.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE PASTEL** em nome de **AMÉRICO DOS SANTOS JÚNIOR.**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 6876

Interessado (a): **PAULO HENRIQUE DA SILVA SÁ.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO** em nome de **PAULO HENRIQUE DA SILVA SÁ.**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências:

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 6207

Interessado (a): **JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

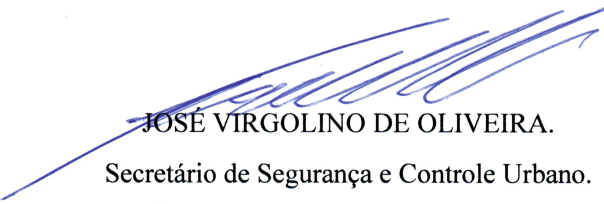
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS E VERDURAS** em nome de **JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

2). Publique-se. -

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 6878

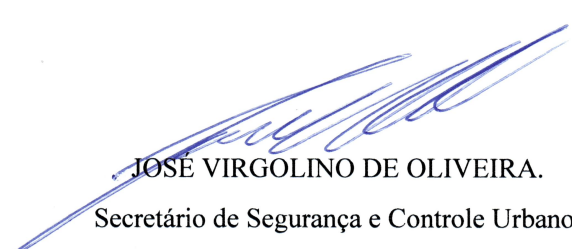
Interessado (a): ANIVALDO FAUSTINO DA SILVA.

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS E VERDURAS** em nome de ANIVALDO FAUSTINO DA SILVA.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

RETIFICAÇÃO

Na portaria 64/26, publicada em 10.09.2026, que trata de credenciamento de "Agentes da Autoridade de Trânsito", onde lê-se: Arthur Araujo Voros, Leia-se: Artur de Araujo Voros.

Osasco, 16 de setembro de 2026



CLAUDENES BEGNINI
Secretário
Autoridade de Trânsito

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 202602017640

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda

Parlamentar: Guilherme Prado

Beneficiário: Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e o Instituto Caminhos Contra a Injustiça (ICCI), mediante transferência de recursos públicos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Guilherme Prado.

Os recursos destinam-se à promoção de atendimento psicossocial às mães atípicas, por meio de ações de acolhimento, apoio comunitário e oficinas de fortalecimento de vínculos, visando contribuir para o bem-estar emocional, fortalecimento da autonomia e construção de rede de apoio.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares.

Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável.

Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:39



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ausência de realização de Chamamento Público deverá ser fundamentada, entre outros elementos, na razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha do Instituto Caminhos Contra a Injustiça (ICCI) decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Guilherme Prado, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A entidade possui experiência e atuação relacionadas à finalidade da parceria, estando sua atuação vinculada ao desenvolvimento de ações de atendimento e apoio psicossocial, especialmente aquelas voltadas ao acolhimento, fortalecimento de vínculos e construção de redes de apoio comunitário. A proposta também considera as necessidades específicas das mães atípicas, buscando oferecer espaços de acolhimento e convivência que contribuam para o fortalecimento da autonomia e do bem-estar emocional, por meio das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, a indicação da organização beneficiária está diretamente relacionada à destinação da emenda parlamentar e à sua atuação compatível com as ações que se pretende executar, considerando sua experiência e capacidade de atuação na área. Não se trata, portanto, de escolha decorrente de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, uma vez que os recursos serão destinados ao fortalecimento de ações de apoio às mães atípicas, público que pode vivenciar situações de sobrecarga, isolamento e necessidade de ampliação de sua rede de apoio.

A aplicação dos recursos permitirá à entidade desenvolver e fortalecer ações de atendimento psicossocial, acolhimento e apoio comunitário, mediante a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, proporcionando espaços de escuta, convivência e fortalecimento de vínculos.

O objeto proposto mostra-se, portanto, compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação específica dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Guilherme Prado, contribuindo para a ampliação do acesso a ações de apoio psicossocial e fortalecimento comunitário.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

A celebração da parceria com o Instituto Caminhos Contra a Injustiça (ICCI) deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:39



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho, que deverá detalhar as ações e atividades destinadas ao público beneficiário.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade para a execução do objeto proposto, considerando sua experiência e atuação na área, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e o Instituto Caminhos Contra a Injustiça (ICCI), sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Guilherme Prado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

A razão da escolha da entidade decorre da indicação do Instituto Caminhos Contra a Injustiça (ICCI) como beneficiário da Emenda Parlamentar, bem como de sua atuação e experiência compatíveis com a finalidade da parceria e com as ações de atendimento psicossocial, fortalecimento de vínculos e apoio comunitário propostas.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 15 de setembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD

Carol Cerqueira
Secretária Executiva da Pessoa
com Deficiência - SEPcD

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:39

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

PROCESSO: 1.028/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE
AMADOR AGUIAR - HMAA**

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO

Na publicação do resumo do Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.036/2026, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 08 de setembro de 2026,

ONDE SE LÊ:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 18.472.961/0001-64:

Item 10 pelo valor total de R\$ 21.039,24 (vinte e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 18.472.961/0001-64:

Item 10 pelo valor total de R\$ 63.117,72 (sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002561/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.072.65244, CONVÊNIO Nº 16/2025 – SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 16/09/2026

Abertura da Etapa de Lances: 22/09/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 16 de setembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.
Telefone: (11) 3652-9301 / (11) 3652-9244
E-mail = debora.secol@osasco.sp.gov.br



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO/ARTESANATO PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901353440202101 – FOLHA DE PROGRAMAÇÃO Nº 353440120210003 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 16/09/2026

Abertura da Etapa de Lances: 22/09/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 16 de setembro de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (11) 3652-9244

E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES,
INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME
MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Processo Seletivo para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pela Portaria nº. 39/2026, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES E ELIMINADOS” no **Processo Seletivo nº. 02/2025**, para o cargo de Técnico em Gestão Inspeção de Alunos.

Cargo – Técnico em Gestão Inspeção de Alunos**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

2º JILDENEIDE LEAL DA SILVA

18.589.109-3 (Ausente no exame médico pré-admissional)

Osasco, 10 de setembro de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

ERICK OLIVEIRA SANTOS, solteiro, filho de
JOELSOM OLIVEIRA SANTOS e de VANUBIA ALVES
OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP
SOPHIA DE SOUZA PEPECE, solteira, filha de
DIEGO DE OLIVEIRA PEPECE e de DEBORA
PEREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

JOSÉ BATISTA ALVES DUARTE, solteiro, filho de
JOSÉ DE SOUZA DUARTE e de ANA DE LOURDES
ALVES DUARTE, residente em Osasco, SP EDVÂNIA
PEREIRA BARBOSA, solteira, filha de DOMINGOS
BARBOSA DE SOUZA e de MARIA PEREIRA
BARBOSA, residente em Osasco, SP

IZAQUE MARIANO BORBA, solteiro, filho de
EDIMILSON MARIANO BORBA e de APARECIDA
CASSIMIRO BORBA, residente em Osasco, SP
NAYANNE CRISTINA ROSA DE LIMA, solteira, filha
de JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA e de ERIKA SILVA
ROSA LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP